

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ/MF Nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("**Companhia**") para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 30 de março de 2026, às 14:00, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, CEP 22775-056, ("**AGE**"), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) ratificar a contratação de empresa especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da 4Bio Medicamentos S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.015.691/0001-46 ("**4Bio**"), nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) apreciar e deliberar sobre o laudo de avaliação da 4Bio elaborado pela empresa especializada, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) ratificar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da 4Bio pela subsidiária integral da Companhia, Health Ventures S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.287.820/0001-62; e
- (iv) autorizar a Administração da Companhia a proceder com a conclusão da operação após o cumprimento de todas as condições precedentes, bem como ratificar todos os atos tomados pela Administração da Companhia.

Instruções Gerais:

I) Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(a)** pessoalmente; **(b)** por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); ou **(c)** via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou depositário central, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

I.1) Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "*Acionista optante pela participação por meio do sistema de votação à distância*" da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins para a Companhia, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 26 de março de 2026. Eventuais Boletins recebidos após essa

data serão desconsiderados.

I.2) Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia ou para os seus respectivos agentes de custódia ou depositário central deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até 26 de março de 2026.

II) A AGE será realizada presencialmente seguindo o mesmo critério de realização das últimas assembleias da Companhia, considerando que a sua sede está situada em local de fácil acesso, além de ser assegurada aos acionistas a participação à distância por meio do envio de Boletim de Voto à Distância.

III) Para participar da AGE, a Companhia solicita que o acionista deposite na sede da Companhia, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos, contados da data da realização da AGE: documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGE munido dos documentos referidos acima até o momento da abertura dos trabalhos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

IV) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.profarma.com.br/>) bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração.

Rio de Janeiro, 9 de março de 2026.

Marcel Sapir
Presidente do Conselho de Administração